



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

QUARTO TERMO ADITIVO

O Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 037/2014 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **IMPRENSA NACIONAL**, para prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União, nas condições abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, Dra. em Letras, residente e domiciliada em Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a UNIÃO por intermédio da IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Marlei Vitorino da Silva, Coordenadora de Relacionamento Externo da Imprensa Nacional, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 1.432755 SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, nomeado através da Portaria nº 985, de 24.11.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 257, de 29/08/2018 da Imprensa Nacional, observando o que consta do processo nº 201410267001591, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações, Portaria nº 256, de 28/09/2018 republicada dia 21/09/2018 da Imprensa Nacional, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto deste pacto a realização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2014, que terá desta forma, as suas Cláusulas Oitava e Décima alteradas, conforme especificado nas cláusulas abaixo.

Parágrafo 2º – As demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato, que permanece inalterado e sem a incidência, inclusive, de correção monetária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo 1º – As cláusulas Oitava e Décima do contrato nº. 037/2014, firmado entre a Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Goiás e a Imprensa Nacional, passam a ostentar a seguinte redação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1 – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Quarto Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 45.198,72 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo 2 – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

a) **Unidade orçamentária: 6605**

b) **Função: 19**

- c) Sub função: 122
- d) Programa: 4001
- e) Ação: 4001
- f) Grupo de despesa: 03
- g) Fonte: 100 Recurso do Tesouro
- h) DUOF/Nota de Empenho n°. 00144 emitida em 10/10/2018, no valor de R\$ 3.766,56 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

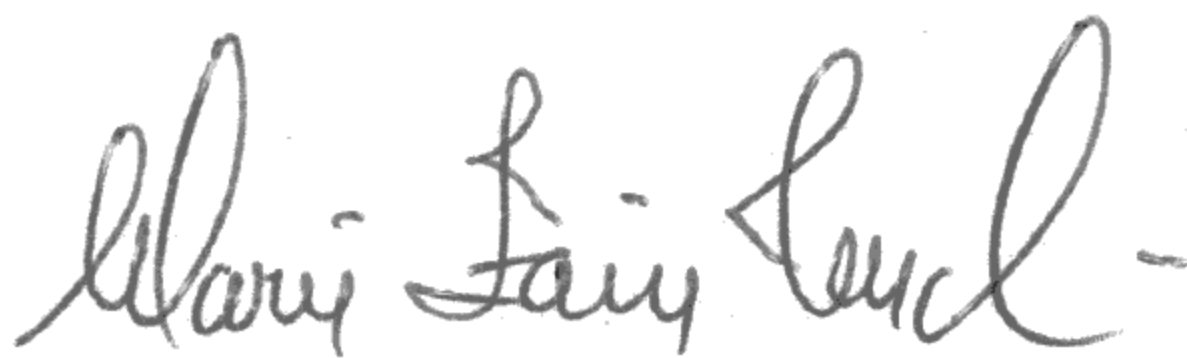
Parágrafo 3 – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos - Programa”.

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 01/01/2019 a 31/12/2019. O mesmo não poderá ser prorrogado, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, possuindo eficácia somente a partir da data desta publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3. dia do mês de ~~Dezembro~~ do ano de 2018.



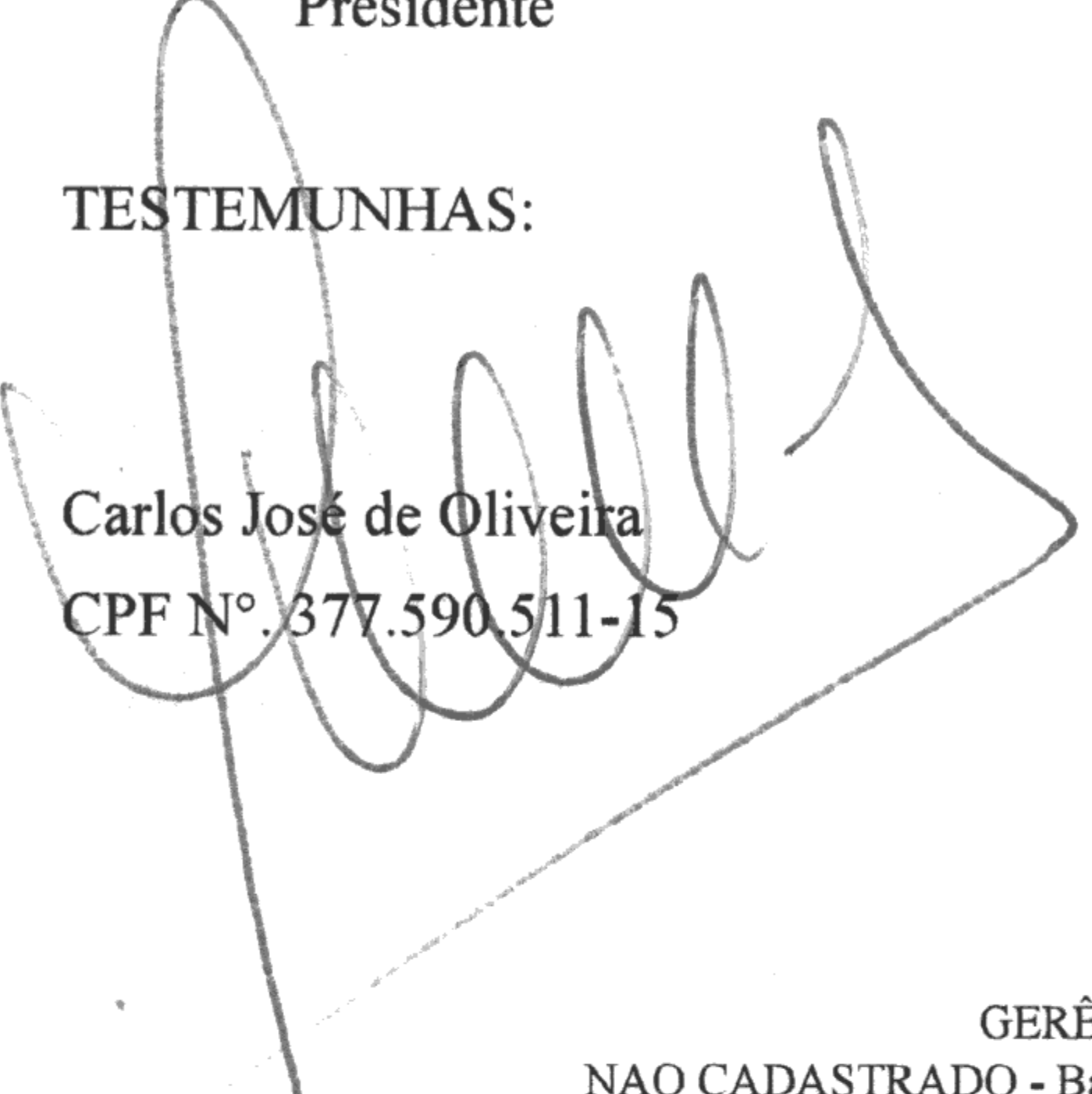
Maria Zaira Turchi
Presidente



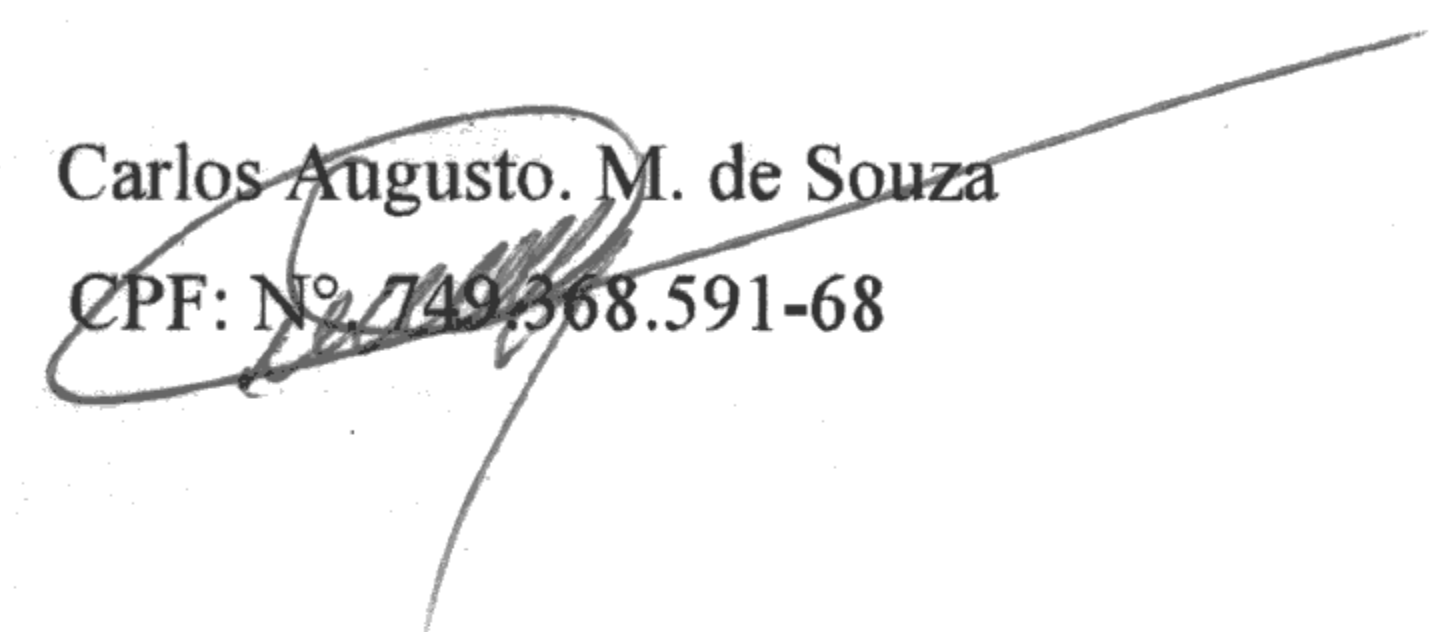
Marlei Vitorino da Silva

Coordenadora de Relacionamento Externo

TESTEMUNHAS:



Carlos José de Oliveira
CPF N°. 377.590.511-15



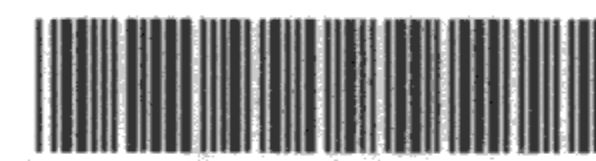
Carlos Augusto M. de Souza
CPF: N°. 749.368.591-68

GOIANIA, 10 de outubro de 2018.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 201410267001591



SEI 4382778